declarando esse facto no requerimento, desde que se encontrem arquivados no processo individual.

12.3 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura e anteriormente referidos determinará a exclusão do procedimento concursal.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município, nos termos do artigo 33.º da Portaria.

14.1 — A lista de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público na Divisão de Recursos Humanos, disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-covilha.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informações sobre a sua publicitação.

15 — Exclusão e notificação de candidatos — às notificações aplica-se o disposto no artigo 30.º da Portaria, para os candidatos excluídos e convocatórias para os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º da referida Portaria.

16 — A consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, está suspensa conforme comunicação da DGAEP de 05/02/2009.

17 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — será aplicada o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Para efeitos do disposto no número anterior, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, no site do Município e num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

5 de Dezembro de 2011. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu da Silva*.

305430575

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 24472/2011

Nomeação de Dirigente em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho, e no exercício das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeei em regime de substituição a técnica superior Ana Sofia de Noronha Freire, como Chefe de Divisão de Educação e Coesão Social, com efeitos a partir de 11 de Novembro corrente.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15/01 aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 e Lei n.º 51/2005, de 30/08.

15 de Novembro de 2011. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão*.

305361669

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso (extracto) n.º 24473/2011

José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 3 e 4 e na alínea *a*), do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Évora, na sua reunião ordinária de 14 de Dezembro de 2011, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Pormenor da Área Residencial da Turgela.

Assim se torna público que a referida discussão pública ocorrerá por um período de vinte e dois dias úteis contados após o decurso dos cinco dias subsequentes à publicação do presente aviso, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregue directamente ou enviado por correio para a morada Praça do Sertório, 7004-506 Évora, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta do plano em discussão.

Para o efeito, a proposta do plano, acompanhada dos pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e pelas entidades externas com interesse na área do território municipal, bem como as actas da conferência de serviços e da reunião de concertação, encontrar-se-ão disponíveis para consulta durante as horas de expediente, em todos os dias úteis, no Departamento de Ordenamento e Gestão do Território, sito na Rua da Agricultura, n.º 14 a 26, no Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

Mais se informa que, com o objectivo de incentivar a participação, é criada na página de internet do município (http://www.cm-evora.pt/pt), uma área específica onde pode ser consultada a referida documentação e onde serão disponibilizados, na progressão do procedimento, todos os conteúdos relacionados com o plano. Neste espaço, será criada uma via que permitirá, também, submeter directamente as participações dos interessados, no âmbito da discussão pública.

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

205474291

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 24474/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com os processos de avaliação elaborados nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontram arquivados nos seus processos individuais, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais, dos trabalhadores que a seguir se indicam:

Carreira de Técnico Superior, Área de Direito:

Bruno Miguel Rodrigues Félix;
Luís Filipe Vicente Guerreiro Mascarenhas.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais na carreira/categoria, em causa.

18 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Bacalhau Coelho*.

305406737

Aviso n.º 24475/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com os processos de avaliação elaborados nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontram arquivados nos seus processos individuais, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais, dos trabalhadores que a seguir se indicam:

Carreira de Técnico Superior, Área de Educação Física:

Luís Miguel Rodrigues Candeias;
Rodolfo de Castro Barbosa e Oliveira;
Bruno Fernando Barradas Baptista;
Paulo de Figueiredo Damásio;
Jorge Miguel Rodrigues Candeias;
Vanessa Cristina Fernandes e Santos.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais na carreira/categoria, em causa.

21 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Bacalhau Coelho*.

305406615

Aviso n.º 24476/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 19 de Novembro de 2011, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Senhor Presidente da Câmara, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 59/2010/CM, de 19 de Outubro, publicado através de Edital n.º 415/2010, de 21 de Outubro e previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99,

de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 235.º do diploma referido, o pedido de Licença sem remuneração de longa duração, de Karine Alexandra Del Rio João, Assistente Técnica, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, situação que se vem mantendo desde 21 de Junho de 2010.

25 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

305439615

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 24477/2011

Anulação do Procedimento concursal Comum de Recrutamento para um Lugar de Assistente Técnico, na Área Habilitacional de Biblioteca e Documentação

Para os devidos efeitos torna-se público que em reunião de Câmara de 7 de Dezembro de 2011, foi revogada a deliberação de 16 de Março de 2011 de abertura do procedimento concursal acima referido, constante do aviso n.º 16071/2011, publicado no *Diário da República* II Série n.º 157 de 17 de Agosto de 2011, e publicitado na Bolsa de Emprego Público. com o Código de Oferta n.º OE201108/0354, na página electrónica do Município www.cm-gaviao.pt, e no Jornal Correio da Manhã

7 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

305442822

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 24478/2011

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um/a Assistente Técnico/a, da carreira geral de Assistente Técnico

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 17/11/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, integrado na Divisão de Educação e Juventude.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: Sector de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Garantir todos os procedimentos administrativos relativos ao Sector de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios; Assegurar o cumprimento das comparticipações das famílias no âmbito do Programa de Apoio às Famílias da Educação Pré-Escolar e transportes escolares; Assegurar o atendimento aos munícipes; Executar tarefas relacionadas com expediente/documentação do serviço, de acordo com procedimentos previamente estabelecidos; Efectuar o processamento de texto de ofícios, comunicações, avisos e outros documentos com base em informação recebida; Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, efectuando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, apenas se podem candidatar os trabalhadores com remuneração igual ou superior à que resulta do disposto no artigo 26.º, ou seja, trabalhadores que se encontrem a auferir remuneração igual ou superior à que corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico — 683,13€.

8 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

9 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Competências dos municípios em matéria de educação;

Organização e gestão da rede escolar do Concelho de Grândola;

Carta Educativa do Concelho de Grândola;

Lei de Bases do Sistema Educativo;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;